



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
site: www.camaramarilandia.es.gov.br
“Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo” (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

PORTARIA Nº. 032 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS ESTAGIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o Inciso XI e XXVII do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO - a Resolução nº. 063/2009, em que “Dispõe sobre o Estágio de Estudantes na Câmara Municipal de Marilândia-ES”.

CONSIDERANDO - o Artigo 7º. § 1º e Art. 10, da Resolução citada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias as Estagiárias - Patrícia Gerlin Colatto e Francieli Altoé estudantes de Direito da Fundação Educacional “Presidente Castelo Branco”, no período de 03 a 31 de janeiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 27 de dezembro de 2010.

TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente



Kátia A. Lunz
Diretora Administrativo



Gilmara Passamen
AUXILIAR DE ESCRITURARIA
MAT. N.º 039